

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.142/2018**

Prorroga o credenciamento do Colégio Inovador e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental – anos iniciais, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.490/2018 (Processo CEE-ES nº. 453/2016/SEP nº. 76085759), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-09-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o credenciamento do Colégio Inovador, situado na Rua Misael Barcelos, n.º 54, Bairro Vila do Sul, município de Alegre, ES, mantido pela Cooperativa Educacional Sul Capixaba – COOPESULC, e a autorização para a oferta do Curso de Ensino Fundamental – anos iniciais, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder o prazo até 11 de dezembro de 2018, para que o mantenedor do Colégio Inovador, apresente a este Conselho Estadual de Educação toda documentação pendente mencionada no Termo de Atendimento realizado pela Comissão de Educação Básica no dia 04 de setembro de 2018.

Parágrafo único. O não atendimento às exigências implicará o arquivamento do processo, e as atividades da instituição serão encerradas a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o artigo 44 e seus incisos da Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014.

Vitória, 19 de setembro de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de setembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação